

EDITAL DE ABERTURA 01/2025**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTRIPROFISSIONAL EM SAÚDE COM ÊNFASE EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PRIMURGE****SEI 24.0.000088173-9**

O Município de Porto Alegre/RS por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), no uso das suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde com Ênfase em Urgência e Emergência (PRIMURGE) para ingresso no ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo Seletivo Público será realizado em duas fases e realizar-se-á sob responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC) e da Comissão de Seleção da COREMU/SMS, obedecendo às normas deste Edital.
- 1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos do Processo Seletivo Público.
- 1.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.
- 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) e/ou através do link <https://bit.ly/4cawO1v> e no site www.fundatec.org.br.

2. DO PROGRAMA

A Residência Integrada Multiprofissional em Saúde com Ênfase em Urgência e Emergência promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre tem como objetivo principal formar profissionais de saúde, por meio do desenvolvimento de competências, conhecimento e habilidades fundamentadas nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1 OBJETIVOS

Capacitar profissionais a desempenharem uma prática de excelência e transformadora de ações com base na humanização e integralidade de assistência em situações de urgências e emergências.

2.2 A residência é uma modalidade de pós-graduação, desenvolvida em serviço, em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 horas semanais, mediante trabalho sob supervisão. As atividades se constituem em 80% de carga horária de atividades em serviço e 20% de formação teórica com supervisão de preceptores e tutores.

2.3 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando o programa, a bolsa-auxílio, disponibilizada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 4.106,09 (Quatro mil cento e seis reais e nove centavos).

3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA:

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal. Para os candidatos de outras nacionalidades e profissionais formados em faculdades estrangeiras, deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

3.4 Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;

3.5 Não cursar ou ter cursado Programa de Residência em Saúde na Área de Urgência e Emergência.

3.6 Não cursar ou ter concluído mais de 01 (um) Programa de Residência em Saúde

3.7 Ser graduado em área profissional de acordo com o núcleo escolhido.

3.7.1 O candidato ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

4. DAS PROFISSÕES E NÚMERO DE VAGAS

Profissão	Vagas
Enfermagem	3
Farmácia	2
Fisioterapia	3

Nutrição	2
Psicologia	1
Serviço Social	1

5. DAS INSCRIÇÕES DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no endereço eletrônico FUNDATÉC www.fundatec.org.br, onde consta o Edital do FDT- Residência Multiprofissional em Saúde, com o detalhamento de todo o Processo Seletivo.

5.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e transmitir os dados pela Internet.

5.3 A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo após a homologação do resultado final.

5.4 A COREMU-SMS não se responsabiliza por nenhum tipo de despesa efetuada ou delegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição, de prestação da prova ou matrícula do presente processo seletivo público.

5.5 As informações prestadas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, reservando a COREMU-SMS ou a FUNDATÉC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher os documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O processo seletivo será composto de duas etapas, a saber:

6.1.1 I - Primeira Etapa: Prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório, sob a coordenação técnico-administrativa FUNDATÉC, conforme especificações definidas no Edital FDT, disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, tendo como data prevista para a realização da prova o dia 23/11/2025.

6.1.2 II - Segunda Etapa: Análise do currículo lattes e entrevista de caráter classificatório.

Pesos dos Instrumentos de Seleção	
Instrumento	Peso
Primeira etapa: Prova escrita objetiva	7,0
Segunda etapa: Análise curricular e entrevista	3,0
Total	10

*A ausência ou não cumprimento de qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato.

- a) Participarão desta etapa somente os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva classificados em ordem decrescentes, conforme quadros abaixo:

Área de Ênfase: Urgência e Emergência		
PROFISSÃO	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA
Enfermagem	03	Até 15º lugar
Farmácia	02	Até 10º lugar
Fisioterapia	03	Até 15º lugar
Nutrição	02	Até 10º lugar
Psicologia	01	Até 5º lugar
Serviço Social	01	Até 5º lugar

- b) Para dar seguimento no processo de seleção, o candidato anexará através do link, que estará disponível no site www.fundatec.org.br, os documentos do formulário de relação de títulos conforme ANEXO I deste edital, em cada no campo indicado, até o prazo determinado no cronograma de execução.
- c) Critérios de análise do currículo e entrevista

	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Currículo	Formulário de relação de títulos	1,0
Entrevista	Postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação, fluência verbal e desenvoltura, expectativas profissionais, coerência entre currículo e arguição.	2,0

6.2 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

I. a pontuação auferida pelo candidato nas duas etapas será considerada para definir sua classificação final.

II. em caso de empate, com relação a pontuação dos candidatos, serão observados sucessivamente, os seguintes critérios para a classificação:

- a) Maior nota, por ordem decrescente nas seguintes etapas:
- Nota da prova teórico-objetiva;
- Maior idade.

6.3 Comissão de Avaliação da Segunda Etapa

6.3.1 A COREMU e o Núcleo de Ensino e Pesquisa do HPS irão designar tutores e preceptores para realizar a segunda etapa processual.

7 CRONOGRAMA DA SEGUNDA ETAPA

DATA	EVENTO
22/12/2025	Publicação dos candidatos classificados para a Segunda Etapa nos sites: www.fundatec.org.br e https://bit.ly/4cawO1v
26/12/2025	* Arguições de currículo e entrevistas realizadas no período das 8h às 16h, no Hospital de Pronto Socorro, em salas de aula da Unidade de Ensino e Pesquisa, situada no 6º andar, endereço: Av. Venâncio Aires, 1116. A realização ocorrerá conforme a ordem de chegada dos candidatos.
29/12/2025	Publicação dos candidatos classificados após a realização da segunda etapa nos sites https://prefeitura.poa.br/sms/concursos e link https://bit.ly/4cawO1v
29/12/2025 a 31/12/2025	** Período de recursos da classificação após a realização da segunda etapa
06/01/2026	Divulgação da classificação final nos sites https://prefeitura.poa.br/sms/concursos e link https://bit.ly/4cawO1v
De 12/01/2026 a 15/01/2026	Matrícula dos selecionados no Hospital de Pronto-Socorro Municipal de Porto Alegre, na Unidade de Ensino e Pesquisa, 6º andar, endereço: Av. Venâncio Aires, 1116. Porto Alegre, RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h.
16/01/2026	*** Publicação da Primeira Chamada de Suplentes no link https://bit.ly/4cawO1v
De 19/01/2026 a 23/01/2026	Matrícula da Primeira Chamada de Suplentes no Hospital de Pronto-Socorro Municipal de Porto Alegre, na Unidade de Ensino e Pesquisa, 6º andar, endereço: Av. Venâncio Aires, 1116. Porto Alegre, RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h.
02/03/2026	Início das atividades no PRIMURGE. 6º andar – HPS – 9 horas

* Para a análise curricular, o candidato deverá trazer impressa a Tabela de Avaliação e Análise de Currículo (Anexo I) já preenchida com seus pontos obtidos, juntamente com os comprovantes dos certificados correspondentes, organizados na mesma ordem de preenchimento e numerados com o Nº do Item, exemplo: 1.1, em cada documento. A ficha e os documentos deverão ser entregues no momento da entrevista.

** O recurso da classificação da segunda etapa, deverá ocorrer através do e-mail nephps@portoalegre.rs.gov.br

** Os candidatos suplentes serão chamados de acordo com o cronograma e, se as vagas não forem preenchidas, poderão ocorrer outras chamadas de candidatos suplentes.

7.2 O cronograma de execução deste Processo Seletivo poderá ser alterado pela Banca de Seleção do PRIMURGE HPS a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Se

houver alguma alteração, a informação será publicada por meio de errata ou Edital Complementar, a ser publicado no site <https://prefeitura.poa.br/sms/concursos>.

5.3 A Banca de Seleção do PRIMURGE HPS poderá proceder chamada de supletes subsequentes a Segunda Chamada, mediante comunicação via e-mail informado no momento da inscrição.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para a matrícula, o candidato aprovado deverá ter registro no seu respectivo conselho profissional.

8.2 O candidato deverá realizar a matrícula até o último dia do informado cronograma. Caso não a realize dentro do prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado. A convocação será feita por meio do e-mail informado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados.

8.3 No ato da matrícula o candidato deverá preencher e assinar ficha de matrícula e contrato.

8.4 O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da matrícula, comprovante de contratação de apólice de seguro pessoal contra acidentes, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo o período total da residência. A não apresentação do comprovante de contratação do seguro implicará na impossibilidade de efetivação da matrícula.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os horários informados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

9.2 A não participação do candidato classificado em qualquer uma das fases, conforme cronograma divulgado, implicará na sua desclassificação, não cabendo recurso.

9.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital serão realizadas por meio de uma errata ou Edital Complementar, a ser publicada no site da Secretaria Municipal de Porto Alegre, em <https://prefeitura.poa.br/sms/concursos> e link <https://bit.ly/4cawO1v>

9.4 Em caso de dúvidas ou informações sobre o Programa de Residência Multiprofissional, ou referentes ao processo de envio de documentos pela Central do Candidato ou para a matrícula entrar em contato pelo e-mail nephps@portoalegre.rs.gov.br.

9.5 Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Leila Coffy
Coordenadora da COREMU

Éder Kröeff Cardoso
Coordenador do PRIMURGE

Tatiana Razzolini Breyer
Diretora Geral do HPS

Porto Alegre, 22 de agosto de 2025.

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO:

Nº do Item	Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1.	Atuação e produção técnico-científica (nas áreas de saúde/educação/humanas ou ciências sociais) *			
1.1	Participação em eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semanas científicas e seminários) como palestrante .	0,05	0,10	
1.2	Participação em eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semanas científicas e seminários) como ouvinte .	0,02	0,08	
1.3	Participação em eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semanas científicas e seminários) como relator ou como autor/coautor de pôster .	0,03	0,09	
1.4	Publicações em periódicos, livros ou capítulos de livros (deve conter a separata com fotocópia da capa, índice e/ou ficha catalográfica).	0,05	0,10	
2.	Estágios, experiência profissional, atividades de extensão (nas áreas de saúde/educação/humanas ou ciências sociais)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
2.1	Estágios não obrigatórios (não serão aceitos estágios curriculares, nem voluntariados), em instituições públicas ou privadas, na área de atuação da graduação em interesse e com carga horária mensal mínima de 30h.	0,03/mês	0,09	
2.2	Experiência profissional comprovada na área de atuação da graduação em interesse (carteira de trabalho ou assemelhado).	0,02/mês	0,08	
3.	Formação Acadêmica / Atualização e/ou aperfeiçoamento (nas áreas de saúde/educação/humanas ou ciências sociais)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
3.1	Doutorado	0,10	0,10	
3.2	Mestrado	0,08	0,08	
3.3	Especialização	0,05	0,05	
3.4	Cursos de extensão/aperfeiçoamento com carga horária de 8 h a 40 h. A Carga horária deve constar no certificado.	0,03	0,06	
3.5	Cursos de extensão/aperfeiçoamento com carga horária definida com carga horária acima de 40h. A Carga horária deve constar no certificado.	0,05	0,05	
3.6	Bolsista de iniciação científica **	0,01/mês	0,06	
3.7	Monitoria de Disciplina acadêmica **	0,01/mês	0,06	
	TOTAL		1,0	

* Com exceção dos itens 2.2; 3.1; 3.2 e 3.3, todos os demais deverão ser referentes aos últimos cinco (05) anos.

** Para que sejam computados os itens com pontuação mensal deve estar identificado a carga horária semanal ou mensal e o número de meses.